



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETIVO.

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 2023 - PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Atualmente um dos Princípios que norteiam a Administração Pública é o Princípio da Eficiência, nessa esteira, ressaltamos que ao elaborarmos este Processo atentamos para o princípio da eficiência a fim de buscar um maior controle de resultados na atuação da Administração Pública. Nesse sentido, economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores encarecidos por referido princípio.
- 2.2. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.
- 2.3. Onde a aquisição dos itens é de suma importância para a aquisição de CESTAS BÁSICAS PARA atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social de acordo com a Lei Municipal nº 803/2014 (Benefícios Eventuais) onde visa atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município DE Pau D'arco.
- 2.4. A aquisição dos alimentos acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social para a aquisição de alimentos que compõe a cesta básica. Esta aquisição faz-se necessária para atender as famílias em situação de vulnerabilidade.
- 2.5. Esta aquisição justifica-se pela oportunidade de oferecer melhorias na condições de segurança alimentar e bem-estar das famílias carentes de Pau D'arco - PA.
- 2.6. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal.
- 2.7. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;



- 2.8. Justifica se considerando que as futuras aquisições dos bens serão destinadas a atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.9. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

- 3.1. Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas para atenderem as necessidade da secretaria municipal de assistência social.

Pau D'arco - PA, 18 de maio de 2023.

ZENEIDE CRUZ PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Decreto nº 043/2021GPM/PD